



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº 035/2024

A Sua Excelência o Senhor
Luciflávio Dionísio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Vereador que esta assina, no desempenho de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 181, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que, após leitura em Plenário, o conteúdo desta proposição seja encaminhado ao Senhor Osmar de Oliveira, Excelentíssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE:**

- que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Competente promova a limpeza de um terreno baldio, situado na Avenida Brasil, em frete ao logradouro 207 e ao lado do parquinho.

JUSTIFICATIVA

Moradores vizinhos do referido terreno procuraram esta Vereadora para que solicitasse junto ao Setor competente da Prefeitura Municipal a limpeza do mesmo, uma vez que o local se encontra com mato alto e muito entulho, tornando-se lugar propício para a morada de animais peçonhentos, o que pode colocar em risco a saúde de todos que ali residem.

Além do acima exposto, a limpeza de lotes baldios é uma ação necessária para garantir a segurança, a saúde pública e a qualidade de vida da população. Lotes baldios com acúmulo de lixo e vegetação alta podem se tornar criadouros de mosquitos, especialmente o *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Além disso, a presença de entulhos e resíduos sólidos atrai roedores e insetos, que podem gerar riscos sanitários à população.

Durante o período de seca, lotes com vegetação densa e não manejada aumentam o risco de incêndios, que podem se alastrar rapidamente para áreas vizinhas, atingindo residências e comércio. A limpeza regular reduz consideravelmente esse risco, proporcionando maior segurança para a comunidade.

Por tudo que foi consignado, solicitamos o apoio dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

2024.

Sala de Reuniões "Sebastião Hipólito Pio", 12 de setembro de

Rosália Maria Carvalho Araújo Teixeira

Rosália Maria Carvalho Araújo Teixeira

Vereadora

